Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 266
PL. 279

LEI Nº 262/2010

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5969
De 31/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº.
De

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 1.402.300,74 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 1.402.300,74 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	280.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	226.000,00
Fonte de Recursos: 01101 – FUNDEB 60%	
(0095) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	191.530,74
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$ 300.000,00
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(0113) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	87.670,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	228.100,00
(6855) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	49.000,00
Total.....	**1.402.300,74**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.003 - SECRETARIA DE GOVERNO	
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0021) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	134.000,00

02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0093) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	467.100,00
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(6852) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	148.685,94
(6853) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	42.844,80
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(5930) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	87.670,00
12.364.0072.2.020.000 – Fundação Apucarana Cidade Educação (FACE)	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0120) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	182.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(7116) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	340.000,00
Total.....	**1.402.300,74**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal